



9/200

LEI MUNICIPAL - Nº. 032/84, DE 3 DE JULHO 000057-

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº.26, DE 12 DE MARÇO DE 1984 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº.26, de 12 de março de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A, MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO ATÉ 20(VINTE) ALQUEIRES PAULISTAS, DESTINADA À CRIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE JACUPIRANGA".

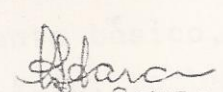
ARTIGO 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº.26, de 12 de março de 1984 permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de julho de 1984.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 3 de julho de 1984.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração